

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0028/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, RESOLVEU, por maioria, acolher a propositura do Exmo. Sr. Juiz JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA e aprovar o adiamento da Sessão Extraordinária de Julgamento que se realizaria hoje, 28 de janeiro de 1997, às quatorze horas, para o dia 29 de janeiro do corrente ano, no mesmo horário, com o protesto do representante do d. Ministério Público do Trabalho e contra os votos dos Juízes Presidente, Francsco de Assis Carvalho e Silva e Edvaldo de Andrade, que a rejeitavam.

Obs.: Convocados os Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, Presidente da 5ª JCJ de João Pessoa/PB, Edvaldo de Andrade, Presidente da 1ª JCJ de João Pessoa/PB e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, Presidente da 3ª JCJ de João Pessoa/PB, para substituírem, respectivamente, os Juízes Aluisio Rodrigues, Geraldo Teixeira de Carvalho e Paulo Montenegro Pires, todos em gozo de férias regulamentares. Ausente o Juiz Tarcísio de Miranda Monte em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões,

JOAQUIM ANTÔNIO DOUETTS PEREIRA

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO SUBSTITUTO

JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA